

Lei Nº 543/2017, de 09 de Maio de 2017.
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Ag-8.113
11 JUL. 2017

“Prevê a publicidade da frota de veículos oficiais e do seu uso e a identificação destes”

RECEBIDO Hs. 10/143
Ofício

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art.1º. A Prefeitura manterá disponível em seu sitio eletrônico, sem prejuízo de outras publicações oficiais, a relação de veículos da frota própria e contratada, com todas as informações do veículo, o órgão responsável, o setor onde presta o serviço, a finalidade do uso e se esta ou não dotado de logo.

§ 1º. A prefeitura editara e divulgará a política de uso de veículos oficiais, inclusive da padronização da caracterização e identificação destes com o símbolo previsto na legislação municipal.

§ 2º. As informações dos veículos contratados trarão, além das suas características gerais, o número e a vigência do contrato.

§ 3º. Os veículos adquiridos com recursos vinculados de outras esferas de governo terão previsão de divulgação das condições de uso e dos conteúdos do projeto ou programa exigidos quando da sua identificação, além da logo oficial do município.

§ 4º. Os casos de não identificação dos veículos oficiais estarão previstos no regulamento de política de uso, de acordo com o que prevê o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

§ 5º. A relação de veículos da frota própria e contratada deverá ser atualizada trimestralmente no sitio eletrônico da Prefeitura.

Art. 2º. O previsto nesta lei também se aplica a órgãos autárquicos e fundações municipais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2017.


Gilvana Evangelista de Souza
Prefeita Municipal